

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025**1 – DO OBJETO**

1.1 – É objeto desta licitação a aquisição de material para acondicionamento e embalagens, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com previsão de entrega **ÚNICA**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

1.2 – O presente objeto possui **12 (doze)** itens.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Saco para armazenar alimentos, transparente, de 3 litros. Bobina com 1.000 unidades.	Bobina	47
2	Saco para armazenar alimentos, transparente, de 5 litros. Bobina com 1.000 unidades.	Bobina	60
3	Suporte de plástico p/ bombona de 20 litros.	Unidade	7
4	Saco de pipoca nº 01, material papel, pacote com 500 unidades.	Pacote	43
5	Papel pardo, tipo kraft, 80 g material celulose vegetal, com as duas faces opacas. Bobina medidas aproximadas 60 cm x 90 m.	Bobina	4
6	Caixa plástica organizadora, gaveteiro bin nº 3, de polipropileno, que permite empilhamento, com sistema de travas laterais, com porta – etiquetas para identificação na parte frontal. Cor azul. Dimensões aproximadas: 8,0 x 11,0 x 18,0 cm (alt x larg x prof). Capacidade aproximada 1 litro.	Unidade	100
7	Caixa plástica organizadora, gaveteiro bin nº 4, de polipropileno, que permite empilhamento, com sistema de travas laterais, com porta – etiquetas para identificação na parte frontal. Cor azul. Dimensões aproximadas: 10,0 x 13,0 x 21,0 cm (alt x larg x prof), capacidade aproximada 2 litros	Unidade	200
8	Caixa plástica organizadora, gaveteiro bin nº 5, de polipropileno, que permite empilhamento, com sistema de travas laterais que encaixe entre o mesmo tipo de caixa, com porta – etiquetas para identificação na parte frontal. Cor azul. Dimensões aproximadas: 12,0 x 16,0 x 25,0 cm, capacidade aproximada em volume: 04 litros	Unidade	400
9	Caixa plástica retangular com tampa, de material resistente	Unidade	160



	e liso (sem porosidades); capacidade 11 litros; cor branca ou transparente. - fabricada em polipropileno. Dimensões 37x26x14 (c x l x a). Empilhável.		
10	Estrado multiuso sistema modular, 40 cm de largura x 40 cm de comprimento x 4,5 cm de altura, produzido em PEAD (polietileno de alta densidade), capaz de suportar temperaturas negativas de até -35°, capacidade de carga de no mínimo 10 toneladas por m2 (capacidade estática), vazado para permitir aeração e vazão de líquidos, que possibilite ser montado sem utilização de ferramentas. Aceitável cor cinza ou azul.	Unidade	900
11	Sacola de plástico branca leitosa medidas: 60x75 (especial para sacola econômica) - no mínimo 10 micras	Unidade	6.000
12	Saco plástico para coleta de amostra, estéril, 540 ml.	Unidade	100

1.3 – Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência e estarem em conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

1.4 – Os sacos para armazenar alimentos devem ser picotados entre os mesmos para facilitar o desprendimento.

1.5 – Para as caixas organizadoras será aceito uma margem de 10% de variação na capacidade.

1.6 – Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, às normas de comercialização exigidas pela ABNT.

1.7 – Manuais de instruções deverão estar escritos em português, assim como conter a marca e modelo do produto ofertado.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Faz-se necessário a presente licitação como meio legal para atendimento às demandas relacionadas a itens de acondicionamento e embalagens conforme requisitado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania e pela Secretaria de Saúde.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotações 2025
Secretaria Municipal de Saúde	2025/3621, 2025/1861
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	2025/3546, 2025/3580, 2025/2341, 2025/3583, 2025/2512, 2025/2276,



Secretarias	Dotações 2025
Secretaria Municipal de Saúde	2025/3621, 2025/1861
	2025/3577, 2025/2399, 2025/3565 e 2025/2511

4 – DAS MARCAS PRÉ APROVADAS

4.1 – Na tabela abaixo se encontram as marcas aprovadas pelo Município de Passo Fundo, as quais referem-se às linhas de fabricação de melhor qualidade técnica, ou seja, de primeira qualidade.

Saco para armazenar alimentos, transparente, de 3 litros.	Orleplast, Wyda, Bompack, Giopack
Saco para armazenar alimentos, transparente, de 5 litros.	Orleplast, Wyda, Bompack, Giopack
Suporte de plástico p/ bombona de 20 litros.	Enviar amostra
Saco de pipoca nº 01, material papel.	Enviar amostra
Papel pardo, tipo kraft, 80 g material celulose vegetal, com as duas faces opacas. Bobina medidas aproximadas 60 cm x 90 m.	Enviar amostra de 02 metros
Caixa plástica organizadora, gaveteiro BIN Nº 03.	Marfinite, Impallets
Caixa plástica organizadora, gaveteiro BIN Nº 04.	Marfinite, Impallets
Caixa plástica organizadora, gaveteiro BIN Nº 05.	Marfinite, Impallets
Caixa plástica retangular com tampa, 11 litros, branca ou transparente.	Plasvale
Estrado multiuso sistema modular, 40 cm de largura x 40 cm de comprimento x 4,5 cm de altura, produzido em PEAD.	Intelplast, Impallets, Marfinite e Evolution plásticos
Sacola de plástico branca leitosa medidas: 60x75 (especial para sacola econômica) - no mínimo 10 micras.	Gentil Plásticos
Saco plástico para coleta de amostra, estéril, 540 ml.	Enviar amostra

5 – DAS AMOSTRAS

5.1 – As empresas poderão ofertar os produtos cujas marcas estão aprovadas pelo Município de Passo Fundo e constam no item 5 do Termo de Referência.

5.2 – Caso o licitante ofereça outras marcas que não estão aprovadas, deverá enviar amostra com qualidade igual ou superior às marcas já aprovadas.



5.2.1 – Deverá apresentar, para cada item classificado, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado, para fins de análise e parecer das Secretarias Requisitantes.

5.3 – O Município de Passo Fundo reserva-se o direito de não analisar marcas com qualidade inferior às já aprovadas.

5.4 – As amostras deverão ser entregues, no prazo máximo de **03 (dias) dias úteis**, a contar da data do término da sessão pública de lances e divulgação das empresas arrematantes.

5.5 – As amostras deverão ser entregues **somente** no Núcleo de Pregão Eletrônico, na Rua Dr. João Freitas, nº 75, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-005.

5.6 – As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do material licitado.

5.7 – As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

5.8 – As amostras serão analisadas por equipe técnica do Município de Passo Fundo que emitirá relatório, com parecer favorável ou desfavorável quanto ao produto avaliado, o qual será parte integrante do processo licitatório.

5.9 – As empresas que NÃO enviarem amostra em tempo hábil terão automática desclassificação da proposta.

5.10 - A NÃO apresentação da documentação, nos prazos determinados ou a apresentação em desacordo com as exigências do Edital, implicará automática desclassificação da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

6 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 – A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99051380, exceto para o item estrado modular.

6.2 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue **em parcela ÚNICA** em no máximo **15 (quinze)** dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.3 – **A entrega dos estrados modulares** deverá ser na Farmácia Municipal Central, situada na Avenida Brasil Leste nº 190, térreo, Centro, Passo Fundo. CEP 99025-000.

6.4 – Não serão aceitos, no momento da entrega, produto de marca, modelo ou fabricante diferentes daquela constante na proposta vencedora e Nota de Empenho.



6.5 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.6 – A Contratada deverá descarregar e armazenar o produto no local indicado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

6.7 – Será avaliado as condições e acondicionamento do produto no momento da entrega, sendo que toda e qualquer entrega em desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, será imediatamente notificada à contratada que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem ônus ao contratante.

6.8 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

6.9 – O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.

Passo Fundo/RS, 03 de setembro de 2025.